

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 64/2024

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CLICK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, localizada na rua Alcântara Machado, 36 / 608 - Centro - Rio De Janeiro CEP: 20.081-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.620.248/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se rege pelo contrato, proposta comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, vindo firmar entre si, por este e na melhor forma de direito, o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº 64/2024**, relativo à prestação de serviço de locação de impressora multifuncional colorida para a sede do CBCP, por 12 (doze) meses, a partir da data de **10/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo manterá o valor original acordado de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) anual**, sendo pago, mensalmente, o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao aluguel e insumos. Será cobrado o valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)** para cada cópia/impressão excedida da franquia contratada (item 3.2. do Contrato Original).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 64/2024**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 16 de junho de 2025.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

Documento assinado digitalmente
 **BIANCA DA CRUZ LIMA GONCALVES BELO**
Data: 17/06/2025 23:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLICK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Bianca da Cruz Lima Gonçalves Belo – Sócia administradora

Testemunha 1:

Nome: Cristhiane Pessoa Miranda
CPF: 104.XXX.XXX-44

Testemunha 2:

Documento assinado digitalmente
 **WILSON PAES GONCALVES**
Data: 17/06/2025 23:18:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Wilson Paes Gonçalves
CPF: 855.854.087-04